

- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS;
- e) Diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão do respectivo curso (período inferior a 01 ano de conclusão), frente e verso;
- f) Diploma de pós-graduação, stricto sensu ou lato sensu, devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão do respectivo curso (período inferior a 01 ano de conclusão), frente e verso;
- g) Curso de Atualização na área da saúde, nos últimos 4 (quatro) anos, com no mínimo 20 horas e no máximo 180 horas.
- h) Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área da saúde, nos últimos 4 (quatro) anos, com carga horária igual ou superior a 180 horas.
- i) Comprovante de Experiência Docente no Ensino-Aprendizagem nos últimos 4 (quatro) anos.
- j) Comprovante de Experiência Profissional Técnica e/ou Especializada na área da saúde;
- k) Comprovante de Residência.
- l) Comprovante de Registro Profissional.
- m) Certidão de Antecedentes Criminais.

4.3 O não comparecimento do candidato na data, horário e local especificado e a não apresentação de qualquer documento elencado no item 4.2 deste Edital ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida, implicará na eliminação do candidato.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para Docentes que comporão o Banco de Colaboradores da ETSUS/PA, será realizado de forma regionalizada, conforme detalhado no Cronograma, constante no Anexo I.

5.2 O Processo Seletivo, de que trata este edital, será realizado em duas etapas, a saber: Análise Documental e Entrevista (Individual e/ou em Grupo) e Formação Pedagógica.

5.3 A 1ª etapa do Processo Seletivo:

- Análise Documental: de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão de Seleção e terá pontuação máxima de 54 (cinquenta e quatro) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para Análise Documental, constante no Anexo III deste edital, sendo a pontuação mínima para classificação do candidato, 27 (vinte e sete) pontos.

- Entrevista (Individual e/ou em Grupo): de caráter eliminatório, será organizada pela Comissão de Seleção e realizada, por equipe técnica da SESPA, imediatamente após a entrega de documentos e terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para Entrevista, constante no Anexo IV deste edital, sendo a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

5.4 Para participar da 2ª Etapa deste certame, o candidato deverá ter obtido necessariamente, a pontuação mínima exigida em cada fase desta etapa, ou seja, 27 (vinte e sete) pontos da análise documental e 30 (trinta) pontos na entrevista, nesta ordem.

5.5 Os Candidatos que não obtiverem a pontuação mínima em cada fase desta etapa ou que não comparecerem, serão automaticamente eliminados do processo.

5.6 O resultado da 1ª etapa será publicado no site da SESPA (www.sespa.pa.gov.br), mediante a realização em cada Região de Saúde do Estado do Pará, conforme detalhado no Cronograma constante no Anexo I.

5.7 A 2ª etapa do Processo Seletivo - Formação Pedagógica: de caráter avaliativo e classificatório, realizada após o resultado da 1ª Etapa, terá pontuação máxima de 86 (oitenta e seis) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos para a Formação Pedagógica, constante no Anexo V deste edital.

5.8 O não comparecimento do candidato na data, horário e local especificado para realização da 2ª etapa implicará na sua eliminação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação Final dar-se-á pelo somatório de pontos da contagem das 02 (duas) etapas deste Processo Seletivo, totalizando 200 (duzentos) pontos, conforme Quadro de Atribuição Total de Pontos constante no Anexo

VI deste edital.

6.2 A Classificação Final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado de cada etapa, por Região de Saúde.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA, os critérios de desempate serão aplicados uma única vez, na seguinte ordem:

1. Maior pontuação obtida na Formação Pedagógica.
2. Maior pontuação obtida na contagem do Tempo na Experiência Profissional na Área da Saúde.
3. Maior pontuação obtida na contagem do tempo de Experiência Docente.

8 - DO RESULTADO

8.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SESPA (www.sespa.pa.gov.br), mediante a realização das etapas de seleção previstas neste edital, em cada Região de Saúde do Estado do Pará, conforme detalhado no Cronograma constante no Anexo I.

9 - DO RECURSO

9.1 A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do e-mail inscricoesetsuspa@gmail.com, contendo no campo "Assunto" do e-mail o Título RECURSO, com prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da 2ª etapa, conforme modelo definido no Anexo VII deste edital.

9.2 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

9.3. O pedido de recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, a quem compete julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.4 O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo juntar documentos que julgar necessário.

9.5 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 9.1 ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da SESPA (www.sespa.pa.gov.br), conforme Cronograma detalhado no Anexo I.

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 Após análise dos recursos, em caso de alteração de algum resultado, serão republicadas as classificações dos candidatos no Diário Oficial do Estado e divulgados no site da SESPA (www.sespa.pa.gov.br), conforme Cronograma detalhado no Anexo I.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital de Seleção do Banco de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA servirá apenas para compor o Quadro Permanente de Docentes aptos a ministrar cursos nesta ETSUS/PA, não gerando quaisquer expectativas de vínculo ou obrigatoriedade de contratação pela Escola.

11.2 Os docentes selecionados poderão ser convocados para participar de processos e oficinas de qualificação periódica, as quais poderão ser presenciais, semipresenciais ou à distância, conforme Programação Anual da ETSUS/PA, sendo que o não atendimento à convocação descrita resultará na suspensão temporária do docente, até a participação deste em um novo processo de qualificação, salvo quando apresentarem justificativa e respectiva comprovação que o (a) impossibilitou de participar do referido processo.

11.3 Os docentes que recusarem a 03 (três) convocações para ministrar cursos, salvo quando apresentarem justificativa e respectiva comprovação para a recusa serão excluídos do Banco de Docentes Colaboradores da ETSUS/PA.

11.4 O Banco de Docentes desta ETSUS/PA, composto por este Processo Seletivo, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme publicação do resultado final por Região de Saúde.

11.5 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de Seleção deste certame.

11.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de janeiro de 2020.

Mônica Barral Bezerra de Morisson Faria
Diretora da ETSUS/PA em Exercício